

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

L E I Nº 091/95

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
A SEREM INCLUÍDOS NO ANEXO I
DA LEI Nº 007/93 e DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila
Pavão, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou, e, eu sanciono a seguinte
Lei

Art 1º - Destina-se esta Lei à criação de cargos do Executivo Municipal descrevendo os cargos a serem criados e a carreira a que pertencem, constituindo a criação apenas em aumento do número de cargos

Art 2º - Ficam criados os seguintes cargos a serem incluídos no anexo I da Lei nº 007/93, acrescentado-se os mesmos aos já existentes no referido anexo


- I - 02 (dois) cargos de pedreiro, enquadrados na carreira III,
- II - 01 (um) cargo de auxiliar de enfermagem, enquadrado na carreira II

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a preencher os cargos ora criados com os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no Município, devendo ser observada a ordem de aprovação e classificação

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE, CUMPRA=SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal